

DECRETO Nº 051, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES ATENDENDO A LEI MUNICIPAL 1118 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Comendador Gomes, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no contido no artigo 6º, seus incisos, parágrafos e no artigo 12, ambos da Lei Municipal nº 1.118/2009 e demais poderes que lhe são conferidos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear 09 (nove) representantes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES** e seus suplentes, a saber:

PODER PÚBLICO:

a) **MAURÍCIO DE MORAIS**, da Agricultura e Meio Ambiente e suplente **CÉLIA LUCIA BARCELOS CALÇADO**; b) Representante da Procuradoria Jurídica do Município, **BEATRIZ DE MENEZES**, suplente **HELVICO JOSE DE QUEIROZ**. c) Um representante da Secretária Municipal de Ação Social **ADADIANE FELISBINO DE OLIVEIRA**, suplente **VANESSA PAIXÃO FERNANDES** d) Um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **EDUARDO FERREIRA ASSUNÇÃO**, suplente **EUSTAQUIO SULURICO DOS SANTOS**;

SOCIEDADE CIVIL :

a) Representantes de movimentos populares, Pastor **ANTONIO FELICIANO DA SILVA** e suplente **VALDIRENE DA SILVA** (Assembléia de Deus), **ANDRÉ LUIZ NEGRÃO** e suplente **MARINEI ALVES FERREIRA** (Sociedade Espírita), **MARINA FATIMA MORAIS** e suplente **IONE MARIA FERREIRA COSTA** (Igreja Católica); b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Comendador Gomes, **MAFALDA FERREIRA MARTINS** e suplente **GECIENE SOUZA DE QUEIROZ**; c) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **CLAUDIO RODRIGUES BORGES** e suplente **PAULO RAMADIER COELHO**.

Art. 2º - Em atenção ao contido no inciso I do artigo 6º da Lei nº 1.118/2009, este é que representará a Administração Pública Municipal;

Art. 3º - Nomear **SALOMÃO LUIZ DE FREITAS**, seu suplente;

Art. 4º - Até 60 (sessenta) dias após a publicação deste ato deve o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** aprovar seu **REGIMENTO INTERNO** para ser publicado;

Art. 5º - Este decreto e ato entram em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comendador Gomes, 29 de dezembro de 2009.

JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal